PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1.202/16 DE 06 DE JUNHO DE 2016

Dá de nominação à Rua que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA ANTONIO PEDROSA LAVIOLA**, a rua **A** localizada no loteamento Pedrosa.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 06 de junho de 2016.

João Carlos Cabral de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 06/06/16
Art. 86 Lei Orgânica
Visto